



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 131/2008

Termo Aditivo ao Contrato n. 083/2007, cujo objeto é a locação de 1 (um) imóvel comercial, para abrigar os Cartórios Eleitorais de Concórdia/SC, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 68 do Procedimento CMP/SAO n. 160/2007, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Imasul Imobiliária Administradora e Incorporadora Ltda., de conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado em São José/SC, e, de outro lado, a empresa IMASUL IMOBILIÁRIA ADMINISTRADORA E INCORPORADORA LTDA., doravante denominada LOCADORA, inscrita no CNPJ sob o n. 75.306.498/0001-14, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, n. 235, sala 2, na cidade de Concórdia/SC, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Oscar Furlanetto, inscrito no CPF sob o n. 131.586.519-04, residente e domiciliado na cidade de Concórdia/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Segunda do Contrato n. 083/2007 fica prorrogado até 02/08/2009.

1.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 083/2007.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 30 de julho de 2008.

LOCATÁRIO:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

LOCADORA:

OSCAR FURLANETTO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

VILSON RAIMUNDO REZZADORI
COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO